

PORTARIA 322/2023

"Nomeia membros para a nova Composição do Conselho Municipal do FETHAB do Município de Diamantino/MT".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do Decreto nº 96/2017 e 039/2017, membros para compor o Conselho do FETHAB:

I - ERLDES CATARINO DE CAMPOS - Secretário Municipal de Infraestrutura;

II - MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Fazenda;

III - STOESSEL SANTOS FILHO – Coordenador I;

IV - MILTON MATEUS CRIVELETO - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cidade;

V - ARNILDO GERHARDT NETO (Titular) e Adriano Soares Correa (Suplente) - Representante do Poder Legislativo;

VI - ROGÉRIO COCCO RUBIN (Titular) e Mateus Mendes França (Suplente) - Representante APROSOJA;

VII - LUCAS KONAGESKI (Titular) e Mário Júnior Zortea (Suplente) - Representante Sindicato Rural;

VIII - LECINDO PEDRO DA SILVA (Titular) e Carlindo Rei de Almeida (Suplente) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

IX - NAPOLEÃO RUTILLI - Representante da Associação de Produtores de Deciolândia;

X - Erick Garcia Lopes - Representante da CEARPA;

Art. 2º - O Conselho do FETHAB será presidido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º - O Conselho elaborará seu regimento interno, que será aprovado por maioria simples.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **31/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 20 de setembro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

VALOR: **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

CONTRATADO: **SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.534.221/0001-21.

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTINO/MT**, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

EDITAL Nº 07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DO PROJETO DE LEI DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024.

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública para elaboração e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2024.

A Prefeitura Municipal de Diamantino, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber a toda população e as entidades representativas do Município que:

Considerando que o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, como um dos instrumentos para assegurar a transparência na gestão fiscal, incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar Audiência Pública on-line e presencial para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, no dia 27 de setembro de 2023, às 18:00 horas no Plenário da câmara Municipal de Diamantino - MT.

Art. 2º A audiência pública será transmitida de forma on-line pelo Youtube e Facebook nos canais da Prefeitura Municipal de Diamantino.

- Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCTQhTw2J_CvXdJD9Lc1RzWQ.

- Facebook: <https://www.facebook.com/prefeituradiamantinomt/>.

Art. 3º O link de acesso para os participantes do evento que desejarem fazer uso da palavra será disponibilizado durante a transmissão ao vivo e o espaço estará aberto ao debate.

Art. 4º. As contribuições serão analisadas e, se forem pertinentes, serão incorporadas ao Projeto de Lei.

Art. 5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino-MT, 20 de setembro de 2023.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128/2023 DE SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a)

Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições

legais, especialmente a Lei Municipal

n.º 1514/2022, e em consonância com a

Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de

DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL, até o montante de R\$ 1.802.366,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS

E DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), nas dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Cód. Reduzido 337

001.20.122.0002.20169 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS